

## ***INDÚSTRIA DE LIMINARES***

---

**HUGO DE BRITO MACHADO**

*Advogado, Professor Titular de Direito Tributário da Universidade Federal do Ceará e Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região (Aposentado)*

O Diário do Nordeste de 31.08.03 divulgou matéria dando conta de que o governo federal vai propor uma lei exigindo o depósito como condição para a propositura de ação em que o contribuinte se insurge contra qualquer imposto. Isto quer dizer que teremos, se o Congresso Nacional curvar-se a mais essa imposição do Poder Executivo, o retorno do “solve et repete”, ou “pague para depois discutir”, próprio das ditaduras. Retorno à era da ditadura de Vargas, quando o contribuinte era obrigado a pagar para poder discutir a exigência de tributo que considerasse ilegal.

Argumenta a Receita Federal que é necessário combater a “indústria de liminares”, expressão de sentido pejorativo com a qual se refere às medidas liminares deferidas pelo Judiciário para suspender a exigibilidade dos tributos questionados pelos contribuintes.

É importante que se esclareça, porém, que a “matéria prima” para essa “indústria” é a arbitrariedade do fisco, cada dia mais presente na vida do contribuinte brasileiro. Assim, em vez de limitar a ação do Poder Judiciário, eliminando as medidas liminares como instrumento de suspensão da exigibilidade de tributos indevidos, o que a Receita Federal deve fazer é evitar exigências arbitrárias.

Ressalte-se que o “depósito”, atualmente, é uma forma de pagamento, pois a CEF é obrigada a repassar para o Tesouro Nacional os valores depositados pelo contribuinte que ingressa com ação judicial. Assim, de depósito na verdade só resta o nome.



<http://bdjur.stj.gov.br>

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Se for instituída a obrigação de depositar, como condição para a propositura de ação judicial, ter-se-á restabelecida a exigência do “solve et repete” há muito repellido pela jurisprudência por ser flagrantemente inconstitucional. Aliás, a jurisprudência já afirmou a inconstitucionalidade do depósito, mesmo antes de sua transformação em verdadeiro pagamento disfarçado. Por isto é de se esperar que o Congresso Nacional não se curve a mais essa manifestação de arbítrio.

Se as autoridades da Receita Federal querem acabar com a indústria de liminares devem, isto sim, deixar de lhe fornecer a matéria prima. Deixar de praticar arbitrariedades. E se entendem que ocorre o uso indevido do poder pelos juizes – o que apenas para argumentar se admite – mesmo assim não devem preconizar a exigência do depósito e sim a utilização dos meios que a legislação oferece para que sejam cassadas as liminares indevidamente concedidas.

A liminar é um direito do contribuinte vítima do arbítrio. Se, entretanto, uma liminar é indevidamente concedida, o que se deve fazer é pleitear a sua cassação junto ao tribunal. Suprimir a oportunidade para a concessão de liminares em matéria tributária é colocar o fisco fora do controle jurisdicional, estimulando a prática do arbítrio que é inteiramente incompatível com o Estado Democrático de Direito, no qual nenhuma lesão ou ameaça a direito pode ser excluída da apreciação judicial.

Não é razoável admitir-se que a desconfiança do fisco no Poder Judiciário, revelada na maliciosa expressão “indústria de liminares”, sirva de pretexto para justificar a demolição das garantias constitucionais do cidadão. A atividade jurisdicional, respeitada e efetiva, é que faz do Estado um instrumento de homens livres, em vez de um soberano senhor de escravos.



# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)